# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Homologação / Adjudicação ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Embaúba**
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

**Câmara Municipal de Embaúba**
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE EMBAÚBA
Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021




## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**Lei nº 1355 de 10 de janeiro de 2024.**

***Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por superávit financeiro de exercício anterior e dá outras providências.***

**NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 25.719,73 (vinte e cinco mil, setecentos e dezenove reais e setenta e três centavos)** em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

**§ 1º**. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

**010902 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

08.243.0024.2032.0000 Manutenção FMDCA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte Estadual

..... 25.719,73

**TOTAL..... R$ 25.719,73**

**§ 2º**. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2023 em conformidade com o artigo 43, § 1°, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64.

**Superávit Financeiro apurado no Exercício 2023.....R$ 25.719,73**

**TOTAL..... R$ 25.719,73**

**Artigo 2º -** Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Artigo 3º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 12 de janeiro de 2024.

.....

### Decretos

**Decreto nº 2406 de 12 de janeiro de 2024.**

***Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por superávit financeiro de exercício anterior e dá outras providências.***

***NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:***

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 25.719,73 (vinte e cinco mil, setecentos e dezenove reais e setenta e três centavos)** em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64, e conforme Lei Municipal nº 1355 de 12 de janeiro de 2024.

**§ 1º**. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

**010902 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

08.243.0024.2032.0000 Manutenção FMDCA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte Estadual

..... 25.719,73

**TOTAL..... R$ 25.719,73**

**§ 2º**. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2023 em conformidade com o artigo 43, § 1°, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64.

**Superávit Financeiro apurado no Exercício 2023.....R$ 25.719,73**

**TOTAL..... R$ 25.719,73**

**Artigo 2º -** Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Artigo 3º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 12 de janeiro de 2024.

.....

## Portarias

**PORTARIA Nº 04 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

***"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".***

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

**Artigo 1º** Fica concedido Licença Prêmio ao Sr. **Claudemir Roberto Astolfi,** Funcionário Público Municipal da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, nomeado para o cargo de **Técnico em Informática,** através da Portaria do Executivo Municipal nº 111 de 03 de julho de 2007.

**§ 1º -** O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **02/07/2017**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993 e alterações posteriores.

**§ 2º -** A presente Licença Prêmio será usufruída com **45 (quarenta e cinco)** dias em descanso sendo **15 (quinze) dias** a partir de **15 de março de 2024**, **15 (quinze) dias** a partir de **15 de abril de 2024** e **15 (quinze) dias** a partir de **20 de maio de 2024**.

**§ 3º –** O funcionário fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

**Artigo 2º** Importante esclarecer que já foram concedidos **45 (quarenta e cinco)** dias em abono pecuniário através da Portaria nº 74 de 17 de julho de 2023, perfazendo o período integral da Licença Prêmio.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 12 de janeiro de 2024.

.....

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº067/2023**
**TOMADA DE PREÇOS Nº004/2023**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Tomada de Preços nº 004/2023 de que trata este processo que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO EXISTENTE POR ILUMINAÇÃO DE LED.

Desse modo, satisfazendo à Lei e o mérito, **HOMOLOGO a Tomada de Preços nº004/2023** e **ADJUDICO** à (s) pessoa (s) abaixo relacionada (s), nos termos da Ata de Habilitação e Julgamento.

NAIM TUMA ENGENHARIA E CONSULTORIA DE IMÓVEIS – ME – C.N.P.J.: 35.017.822/0001-60

Valor R$ 303.248,85 (Trezentos e três mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Dispensados os prazos de recurso, ao Departamento de Gerenciamento de Contratos para as providencias de costume.

Embaúba-SP, 10 de Janeiro 2024.
**Nercilio Pinheiro da Silva**
**Prefeito**

.....